



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

LUIS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

ABÍLIO CARDOSO FARIA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ANDRÉ SOARES BIANCHE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

GABRIELA LYCURGO CHERNICHARO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

JOÃO PEDRO LEMOS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ROBERTO DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VAGNER LUIZ DOS SANTOS (Respondendo)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

SERGIO DE SOUZA PERFEITO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Despachos do Prefeito	2
Atos do Procurador Geral do Município.....	2
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	3

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ADRIANO MORIE
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO DE ALMEIDA
ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETÚLIO DE MOURA
JACKSON PINTO DA SILVA
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
MARTCELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
MILTON CAMPOS ANTONIO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 653 – Sexta - feira, 13 de Setembro de 2019 - Ano 03 - Página 2

Despachos do Prefeito

Processo nº 2872/2019/03. Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela licitante EDITORA E GRÁFICA A VOZ DOS MUNICÍPIOS FLUMINENSES LTDA., com fundamento na Lei 10.520/2002, subsidiado pela Lei 8.666/93, em decorrência da inabilitação da licitante no Pregão Presencial nº 08/2019, processo administrativo 0090/2019/19, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação e impressão do Diário Oficial de Queimados - DOQ.

Quanto ao argumento da apresentação de documento idôneo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nilópolis comprovando sua habilitação específica, informo que não houve o cumprimento do determinado no Edital no item 11.2.4 onde claramente requer o serviço de diagramação e impressão **diária, com entrega no prazo de 24 horas**, do Diário Oficial de Queimados – DOQ – informação que fora omitida, bem como novamente não apresentada nas razões de recurso.

Quanto ao argumento de que a recorrente atendeu na íntegra o que foi solicitado no edital e que o pedido estaria excedendo os limites do edital, também não merece prosperar.

Ora, se é exigido pelo edital a apresentação de atestado, os quais “deverão estar consolidados a periodicidade das impressões, a sua não apresentação redundando em inobservância ao requisito formal para a habilitação do certame, sendo certo que, por não ter a licitante EDITORA E GRÁFICA A VOZ DOS MUNICÍPIOS FLUMINENSES LTDA apresentado referido documento, deve ser decretada a sua inabilitação, medida já adotada pela respeitada Comissão de Licitação, bem como pelo Secretário de Governo, referente ao pregão 08/2019, que inabilitou a licitante pela mesma inobservância à referida regra.

Ademais, o modelo de diagramação e impressão de jornal, acostado à fls. 05, também não satisfaz o requerido no edital, visto tratar-se de impressão com todas as publicações oficiais da semana, diferente do serviço licitado nesta municipalidade.

Analizadas as razões apresentadas pela Recorrente e com base nas informações prestadas pela Pregoeira, bem como manifestação jurídica da Controladoria Geral do Município, NEGOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela EDITORA E GRÁFICA A VOZ DOS MUNICÍPIOS FLUMINENSES LTDA., com base no que dispõe o artigo 30, inciso II da Lei 8.666/93, que exige que essa comprovação seja compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e ratifico a decisão do Secretário de Governo que declarou inapto o Atestado de Capacidade Técnica acostado à fls. 289 do processo administrativo 0090/2019/09.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES - SETEMBRO 2019

Instrumento nº 122/19: 1º Termo Aditivo, celebrado em 03/09/2019. Arquivado às fls. 892 a 894, no livro nº 02/19. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e ICAU – IRMÃOS CARDOSO ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME. PP 29.18. Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo do desenvolvimento do Trabalho Social Preliminar, a fim de caracterizar a área de intervenção, bem como da população beneficiária e da intervenção física como forma de subsídio para a elaboração do Projeto de Trabalho Social a ser executado no Bairro Eldorado, no âmbito do Município de Queimados, conforme especificações indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 29/2018, bem como o cronograma físico financeiro apresentado à fl. 05, nos autos do processo administrativo nº 3073.2019.04, que passa a ser documento integrante deste Primeiro Termo Aditivo. Prazo: 04 MESES. Processo administrativo nº 3073.2019.04.

Instrumento nº 123/19: Contrato, celebrado em 06/09/2019. Arquivado às fls. 895 a 903, no livro nº 02/19. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e ADONAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Dispensa de Licitação, art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de copos de água mineral para os alunos e professores da Rede Pública Municipal, servidores que farão parte da Equipe de Apoio, Autoridades Municipais e Convidados que participarão dos Eventos: Desfile Cívico e Mostra Pedagógica. Prazo: 12 horas do dia anterior a cada evento. Valor: R\$ 16.773,00. Dotação orçamentária: 0501.12.361.017.2018. Fonte: 05 – SALÁRIO EDUCAÇÃO. Elemento de despesa 33.90.30.00.00. Empenho nº 625/2019, no valor de R\$ 16.773,00. Processo administrativo nº 3543.2019.05.

Instrumento nº 124/19: Contrato, celebrado em 11/09/2019. Arquivado às fls. 904 a 914, no livro nº 02/19. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE - CISBAF. Dispensa de Licitação, art. 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93. Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a prestação de serviços públicos em gestão associada, visando a operacionalização das funções do CONTRATANTE junto ao SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGÊNCIA – SAMU 192, com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 2.916.895,65. Dotação orçamentária: 1302.10.302.026.2341. Fonte: 80 – IMPOSTOS E TRANSF. IMP.; 214 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. Elemento de despesa 3.3.93.39.00.00. Empenho nº 233/2019; 234/2019, no valor de R\$ 556.059,55. Processo administrativo nº 13.0610.19.

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
Procurador Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 653 – Sexta - feira, 13 de Setembro de 2019 - Ano 03 - Página 3

Atos da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão judicial da MM. Juíza de Direito Dra. Marcia Paixão Guimarães Leo, da Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso, nos autos do processo nº 0012664-27.2018.8.19.0067, que determinou que a Secretaria Municipal de Saúde de Queimados designe técnico de enfermagem para que proceda aos cuidados da infante Emanuela, na carga de 24 horas no Abrigo Municipal de Queimados, atuando sob a orientação de supervisor enfermeiro,

RESOLVE:

ATO Nº 078/SEMUS/19. Designar os servidores **MARIALVA DA ROCHA SIQUEIRA**, auxiliar de enfermagem, matrícula 5571/91, **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, auxiliar de enfermagem, matrícula 5519/01 e **CARMEM LÚCIA MACHADO SANT'ANNA**, auxiliar de enfermagem, matrícula 5526/31, sobre a coordenação da servidora **Dayane Félix Matias**, Coordenador da Divisão de Estratégia da Saúde Família, matrícula 12974/01, para desempenharem suas funções no Abrigo Municipal de Queimados, a contar de 16/09/2019, que procedam aos cuidados de enfermagem da menor Emanuela, enquanto permanecer a necessidade relatada na decisão judicial, bem como acompanhar a equipe técnica ao IPPMG na transferência da menor, devendo os servidores atuar em regime de plantão de 24 x 72h. Publique-se cópia da decisão da Ata de Audiência Especial do dia 12/09/2019 realizada na sala de audiências da Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso.

LIVIA GUEDES SIMÕES
Secretária Municipal de Saúde



Processo: 12664-27.2018.8.19.0067
Menor: Emanuela da Silva

AUDIÊNCIA ESPECIAL

Aos 12 de setembro de 2019, à hora designada, na sala de audiências da Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso, desta Comarca, perante a MM. Juíza de Direito MARCIA PAIXAO GUIMARAES LEO, bem como o ilustre Promotor de Justiça. Ao pregão respondeu a coordenadora do abrigo infantil de Queimados, a auxiliar de enfermagem do Abrigo, bem como subsecretária da atenção básica da saúde e coordenadora de apoio institucional.

Aberta a audiência pela Juíza foi tomado o depoimento da coordenadora do abrigo infantil de Queimados, Júlia Barbosa Pessoa.

Pelo MP foi dito que diante da gravidade do quadro da criança, e, da alta hospitalar que foi postergada para próxima segunda-feira, dia 16.09 a pedido da Diretora do Abrigo, e, tão somente para que o Município de Queimados conceda a alocação de um técnico de enfermagem para receber a criança no abrigo e prestar os cuidados necessários à recuperação da cirurgia de gastrotomia, requer o MP seja determinado à Secretária de Saúde e ao Prefeito a designação do mencionado profissional para que proceda aos cuidados da infante na carga de 24 horas no Abrigo, atuando sob orientação de um supervisor enfermeiro de referência assim designado pelos destinatários, devendo este profissional acompanhar a equipe técnica do Abrigo ao IPPMG na data de 16.09 para realizar a transferência da menor ao Abrigo diante da necessidade de que o profissional obtenha as orientações técnicas quanto aos cuidados da infante diretamente com a equipe de enfermagem do IPPMG responsável. Requer a intimação dos destinatários de forma pessoal com comprovação do atendimento da ordem judicial através de ato administrativo com a nomeação de ambos os profissionais (técnico de enfermagem e supervisor) até o prazo de 48 horas da ordem concedida, e que na data de 16.09 seja expedido mandado de verificação na sede do Abrigo, ao final do expediente para constatação do cumprimento da ordem judicial. Requer que conste do mandado a determinação de cumprimento sob pena de fixação de multa por hora, pessoalmente aplicada aos destinatários a ser arbitrada segundo o prudente arbítrio deste Juízo.

Pela Juíza foi proferida a seguinte **DECISÃO**: esta magistrada é conhecedora da situação de saúde da menor Emanuela que inspira uma série de cuidados em razão dos diversos problemas que é portadora. A coordenadora do Abrigo esclareceu em depoimento gravado a necessidade

Recebido em 13/09/19
Telma E. Martins
Mat.: 1429695 MS
11.20h

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 653 – Sexta - feira, 13 de Setembro de 2019 - Ano 03 - Página 5

da permanência de um técnico em enfermagem 24 horas com a infante, cuja a necessidade é imperiosa para a manutenção da saúde da menor, e, quiçá da própria vida em razão da cirurgia de gastrotomia a qual foi submetida. A necessidade deste profissional ficou flagrantemente demonstrada em razão da alta hospitalar já autorizada, mas postergada até segunda-feira somente aguardando a concessão do técnico para cuidar da saúde de Emanuela. Desta forma, defiro o requerimento do MP para determinar que a Secretaria de Saúde designe técnico de enfermagem para que proceda aos cuidados da infante na carga de 24 horas no Abrigo, atuando sob orientação de um supervisor enfermeiro de referência, sendo que ambas as nomeações deverão ser comprovadas através de ato administrativo a partir da alta médica da menor que ocorrerá no próximo dia 16.09, certo que o técnico deverá acompanhar a equipe do Abrigo até o IPPMG a fim de tomar ciência dos procedimentos a serem efetuados com a menor através dos profissionais do referido nosocômio. Intime-se a Secretária Municipal de Saúde com URGÊNCIA pelo OJA de plantão para que proceda o aqui determinado sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por hora. Na segunda-feira, dia 16.09, expeça-se mandado de verificação a fim de averiguar se todos os procedimentos foram cumpridos, inclusive a nomeação formal dos profissionais que ficarão a disposição da menor Emanuela.

Nada mais havendo, determinou a MMª. Juíza, que se encerrasse este termo com as formalidades legais. Eu, secretário, o digitei.

MARCIA PAIXAO GUIMARAES LEO
Juíza de Direito

Ministério Público

Solicitados